



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 031/2024

Processo Administrativo n.º 11.679/2024

Concorrência Pública 015/2024

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO N.º 031/2024, REFERENTE À
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2024,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CAMPOS DO JORDÃO E A EMPRESA
FASUL PAVIMENTAÇÃO E
CONSULTORIA LTDA.**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 031/2024, que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.699.626/0001-76, situada na Av. Frei Orestes Girardi, 893, Centro, Campos do Jordão - SP, neste ato representado pelo Prefeito, **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, e pelo Secretário de Obras e Infraestrutura, **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ** e, de outro lado, a empresa **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.827.211/0001-28, com sede à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145 – Sala 1614 – Jardim Armênia – Mogi das Cruzes/SP CEP: 08780-500, neste ato representada por **HENRIQUE DO NASCIMENTO MULLER**, portador do CPF 343.213.948-99, tudo nos termos do **Processo Administrativo n.º 11.679/2024**, objeto da **Concorrência Pública 015/2024**.

HENRIQUE DO NASCIMENTO
MULLER:343213948
99

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
DO NASCIMENTO
MULLER:34321394899



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Considerando a manifestação da Secretaria de Obras, no sentido de necessidade de adequação do projeto original;

Considerando a manifestação da equipe técnica da Prefeitura de Campos do Jordão, no sentido de inviabilidade de realização de um eventual aditamento contratual, que atendesse plenamente as necessidades de adequação do projeto original.

Considerando a manifestação de ciência e de concordância da Contratada;

E, por final, considerando o objetivo de se assegurar a legalidade, a transparência e a efetividade do processo, viabilizando as futuras necessidades da Prefeitura de Campos do Jordão,

DELIBERA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante das justificativas apresentadas pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, as partes resolvem rescindir amigavelmente o Contrato n.º 031/2024, que tem como objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – ROTATÓRIA DO SANTA CRUZ, NA AVENIDA FREI ORESTES GIRARDI, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Desta forma, considerando que a presente rescisão se faz de forma amigável, em comum acordo entre as partes, não

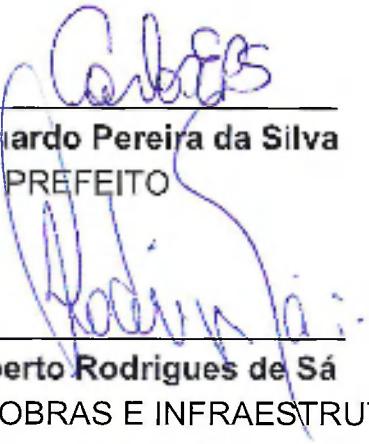


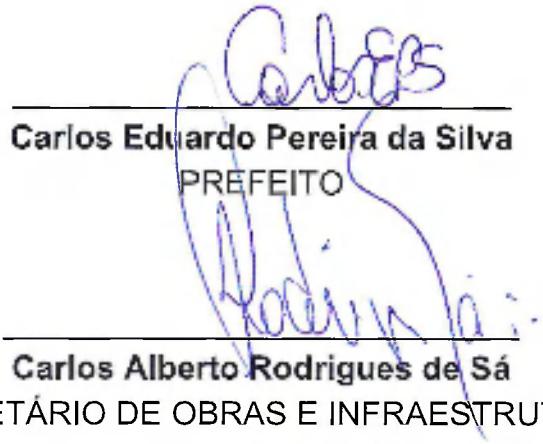
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

havendo nenhuma pendência contratual, delibera-se pelo encerramento das obrigações existentes, sem qualquer tipo de penalidade para qualquer das partes.

E, por estarem as partes justas e de pleno acordo com os termos da presente Rescisão Contratual, firmam o presente instrumento em **03 (três)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Campos do Jordão, 05 de setembro de 2025.


Carlos Eduardo Pereira da Silva
PREFEITO


Carlos Alberto Rodrigues de Sá
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

HENRIQUE DO Assinado de forma digital
NASCIMENTO por HENRIQUE DO
MULLER:34321394899 NASCIMENTO
MULLER:34321394899

Henrique do Nascimento Muller
FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG: